



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 20.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

**02.05.02.15.452.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL**

**3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00248**

20.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

20.000,00

---

20.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

**02.03.01.12.365.0007.2030 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES**

**4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00116**

20.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

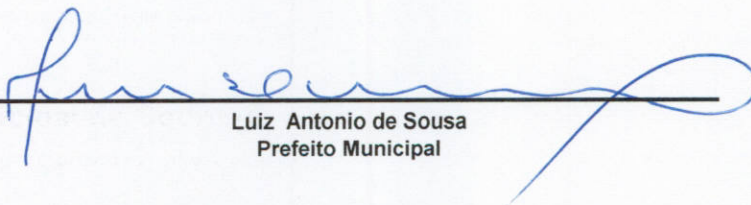
20.000,00

---

20.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de Julho de 2019



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal